

AVISO N.º 1/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na página eletrónica do Município de Resende (www.cm-resende.pt), enquanto entidade promotora, o procedimento de recrutamento e seleção de dois estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados na área do Desporto;

Ref.ª B – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados na área da Contabilidade.

3. Planos dos estágios

Ref.ª A – Desporto – Coordena a prescrição e avaliação aos utentes de atividades físicas e desportivas; Coordena a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propõe ou implementa medidas visando a melhoria dessa qualidade; Coordena a produção das atividades físicas e desportivas; Superintende tecnicamente, no âmbito o funcionamento das instalações desportivas, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas; Colabora na luta contra a do pagamento desporto. Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Direção técnica e desportiva: Planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos.

Ref.ª B – Contabilidade – Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Ref.º A – Por não haver um único local certo para a prestação do trabalho, define-se como centro de atividade os Paços do Município de Resende;

Ref.º B – Paços de Município de Resende.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal (estágio) de montante correspondente a € 719,00 (Estagiário nível 6);
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (€ 4,77 / dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários - Critérios de ponderação dos métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Este método de seleção tem por objetivo analisar a qualificação dos candidatos, com base num exame minucioso do respetivo *Curriculum Vitae*, considerando-se, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os quatro seguintes fatores, com ponderação de 25% cada: a) Habilitação académica (HA); b) Classificação final obtida (CFO); c) Formação profissional (FP); e d) Experiência profissional (EP).

A aplicação deste método de seleção, realizada pelo júri, não exige a presença dos candidatos; sendo de utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + CFO + FD + EP) / 4$.

9.1.1. Parâmetros de Avaliação

9.1.1.A. Habilitação Académica (HA). Será valorada com base na ponderação do grau académico obtido pelo opositor ao procedimento, de acordo com a seguinte escala:

HABILITAÇÃO ACADÉMICA	Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura)	Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata	Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata
PONDERAÇÃO (Valores)	16	18	20

9.1.1.B. Classificação Final Obtida (CFO). Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, de acordo com a seguinte escala:

NOTA FINAL DO CURSO	10	11 ou 12	13 ou 14	15 ou 16	17 ou 18	19 ou 20
PONDERAÇÃO (Valores)	10	12	14	16	18	20

No caso de curso de mestrado integrado, e na impossibilidade (comprovada) de obtenção do certificado de licenciatura, será considerada a classificação final do mestrado.

9.1.1.C. Formação Profissional (FP). Serão tidas em conta apenas as ações de formação comprovadas, designadamente por reprodução – autenticada ou simples – do certificado de formação ou de outro comprovativo de formação idóneo, diretamente relacionadas com as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas de estágio, nas quais conste expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0 HORAS	1 – 10 HORAS	11 – 30 HORAS	31 – 50 HORAS	51 – 70 HORAS	71 – 100 HORAS	> 100 HORAS
PONDERAÇÃO (Valores)	0	10	12	14	16	18	20

9.1.1.D. Experiência Profissional (EP). É considerada e ponderada a experiência profissional, devidamente comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos estágios e grau de complexidade dos mesmos. A valoração deste parâmetro de avaliação é feita da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	SEM EXPERIÊNCIA	ATÉ 1 ANO	> 1 ANO – ATÉ 2 ANOS	> 2 ANOS
PONDERAÇÃO (Valores)	10	16	18	20

9.2. Entrevista Individual (EI)

Este método visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a preparação profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; neste método de seleção são considerados e ponderados os quatro seguintes parâmetros de avaliação:

ção, com ponderação de 25% cada: [a] conhecimentos teóricos e práticos dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer; [b] sentido de organização e capacidade de inovação; [c] capacidade de relacionamento; [d] capacidade demonstrada na procura de soluções, perante situações problemáticas, hipoteticamente criadas. Na entrevista será elaborada uma ficha individual de entrevista, contendo os parâmetros de avaliação, o resumo dos assuntos abordados e os critérios de avaliação (ANEXO 1). A ponderação de cada parâmetro de avaliação é feita com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A Entrevista Individual, a realizar pelo Júri, tem a duração máxima de 20 minutos.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AC (50\%) + EI (50\%)$.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade na classificação final, a ordenação dos candidatos é efetuada, de forma decrescente, em função: a) de ser portador de deficiência e ou incapacidade igual ou superior a 60%; b) do nível habilitacional mais elevado; c) da maior classificação final do mesmo nível habilitacional; d) da maior idade.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso na página eletrónica do Município de Resende, ou seja, entre 14/10/2019 e 25/10/2019 (inclusive).

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor (Formulário de Candidatura ao PEPAL – 6.ª Edição – 2.ª Fase – Nível de Qualificação 6 – Licenciatura), disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade (www.cm-resende.pt), acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado;
- b) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- d) Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- f) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;

g) Fotocópia do comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, se aplicável.

11.1. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.2. As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por correio registado, com aviso de receção, e remetida ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Múncipe, entre as 9:00 – 12:30 e as 13:30 – 17:00. São igualmente aceites candidaturas apresentadas em suporte eletrónico (geral@cm-resende.pt).

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.º A – Presidente: Amadeu de Vasconcelos (Vereador dos Recursos Humanos, Administração Geral e Finanças); Vogais Efetivos: Joana Andreia Vieira Almeida Severino (Técnica Superior – Desporto) e Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior – Área Jurídica); Vogais Suplentes: Rogério José Pinto (Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Educação) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais).

Ref.º B – Presidente: Amadeu de Vasconcelos (Vereador dos Recursos Humanos, Administração Geral e Finanças); Vogais Efetivos: Rosa Augusta Serrano Pinto (Técnica Superior – Gestão) e Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior – Área Jurídica); Vogais Suplentes: Rogério José Pinto (Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Educação) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais).

13.1. **Substituição:** Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, a primeira vogal efetiva é quem o substituirá.

Resende, 11 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. M. Garcez Trindade)

ANEXO 1

FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	RESUMO DOS ASSUNTOS ABORDADOS	NÍVEL CLASSIFICATIVO		FUNDAMENTAÇÃO
Conhecimentos Teóricos e Práticos dos Problemas e Tarefas Inerentes à Função a Exercer		Insuficiente	4	Não revelou quaisquer conhecimentos.
		Reduzido	8	Revelou ter muito poucos conhecimentos.
		Suficiente	12	Revelou ter alguns conhecimentos.
		Bom	16	Revelou ter conhecimentos razoáveis.
		Elevado	20	Revelou ter conhecimentos bastante razoáveis.
Sentido de Organização e Capacidade de Inovação		Insuficiente	4	À questão apresentada não demonstrou qualquer sentido de organização e/ou capacidade de inovação.
		Reduzido	8	À questão apresentada demonstrou muito pouco sentido de organização e/ou capacidade de inovação.
		Suficiente	12	À questão apresentada demonstrou algum sentido de organização e/ou capacidade de inovação.
		Bom	16	À questão apresentada demonstrou um razoável sentido de organização e/ou capacidade de inovação.
		Elevado	20	À questão apresentada demonstrou um apreciável sentido de organização e/ou capacidade de inovação.
Capacidade de Relacionamento		Insuficiente	4	À questão apresentada revelou uma total incapacidade de relacionamento.
		Reduzido	8	À questão apresentada revelou muito pouca capacidade de relacionamento.
		Suficiente	12	À questão apresentada revelou alguma capacidade de relacionamento.
		Bom	16	À questão apresentada revelou uma razoável capacidade de relacionamento.
		Elevado	20	À questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de relacionamento.
Capacidade Demonstrada na Procura de Soluções, Perante Situações Problemáticas, Hipoteticamente Criadas		Insuficiente	4	Demonstrou falta de capacidade na procura de soluções.
		Reduzido	8	Demonstrou possuir muito pouca capacidade na procura de soluções.
		Suficiente	12	Demonstrou possuir alguma capacidade na procura de soluções.
		Bom	16	Demonstrou possuir uma razoável capacidade na procura de soluções.
		Elevado	20	Demonstrou possuir uma apreciável capacidade na procura de soluções.
NOTA FINAL*				

*A nota final da Entrevista Individual representa a MED ARITMÉTICA dos fatores/parâmetros relevantes de apreciação.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA: ____/____/____

O Júri,

PRESIDENTE DO JÚRI,

PRIMEIRO VOGAL,

SEGUNDO VOGAL,